



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 537/2024 - TRE-MA/PR/DG/SGP/CODES/SECAP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE DEMANDANTE: SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SÍLVIA MARIA COSTA REIS DA SILVA

MATRÍCULA: 3099133

E-MAIL: secap@tre-ma.jus.br

TELEFONE: 2107-8728

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

A elaboração de procedimentos e de protocolos de segurança é fundamental no planejamento operacional para a atividade de Segurança, constituindo-se em processos que expressam o “como fazer” de políticas, planos, diretrizes e normas expedidas em todos os níveis nas organizações públicas e privadas. Este curso apresenta a concepção contemporânea de Segurança Institucional e Segurança Empresarial; a importância da integração entre os sistemas que integram a segurança de áreas e instalações e a operacionalização de procedimentos padrão. Aborda a estrutura e os componentes de um procedimento e protocolo de segurança, as etapas de implementação e os aspectos de conformidade de um procedimento padrão, assim como os requisitos de qualidade. No decorrer das atividades do curso o participante realiza exercícios, utiliza modelos de documentos e aplica os conhecimentos para elaboração de um procedimento padrão e de um protocolo de Segurança adequados às características e especificidades de sua organização.

2. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação deverá ser efetivada com a emissão da respectiva nota de empenho, pelo menos até o primeiro dia da realização do evento, a saber, 21 de maio de 2024.

O evento será realizado no período de 21/05 a 05/07 do corrente ano.

3. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa deverá ser enquadrada na seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070152 - SECAP; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: MA CAPPAC.

4. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome	Nome
Sílvia Maria Costa Reis da Silva	
Chefe da SECAP	
Rodrigo Amaral	
Técnico Judiciário	
<p>Local/ data</p> <p>Responsável pela Formalização da Demanda</p>	



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA MARIA COSTA REIS DA SILVA, Chefe de Seção**, em 05/04/2024, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MENDONÇA DO AMARAL, Técnico Judiciário**, em 05/04/2024, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2104973** e o código CRC **B91D3A62**.

0005105-18.2024.6.27.8000 2104973v4